

RESOLUÇÃO Nº 170/2005
(Publicada no Diário Oficial de 18/10/2005)

Ratifica e Retifica a Resolução nº 87/2003, que habilitou a empresa CARGIL CACAU LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004 e 9.513, de 10 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 87, de 26 de setembro de 2003, que habilitou, a empresa CARGIL CACAU LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo de fruição do benefício será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2004.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente